

**L E I N° 3.985, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR A ÁREA DE LAZER, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA RESIDENCIAL VEROLME, COM A FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE BEM PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a desafetar o lote de terreno nº 12, da quadra “C”, da Área II, destinado ao Município de Angra dos Reis, para área de lazer, oriunda da Gleba nº 02 e 03, situada em Jacuecanga, 3º Distrito deste município do Loteamento Vila Residencial Verolme.

**Parágrafo único.** A área objeto dessa desafetação, possui as características e confrontações constantes no Memorial Descritivo e da Planta que constituem os Anexos I e II desta Lei, respectivamente.

**Art. 2º.** A desafetação de que trata o art. 1º se dá para fins de alteração da condição de bem público de uso comum do povo, área de lazer, para bem público de uso especial, escola.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***

## **ANEXO I**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **I - OBJETO:**

Desafetação de Área de Lazer

#### **II – PROPRIETÁRIO:**

Município de Angra dos Reis – RJ.

#### **III – DESCRIÇÃO:**

– Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7456948.57 m e E 577976.0 m, Datum WGS 84 com Meridiano Central -45; deste segue confrontando com a Rua Dalila Teixeira Pinheiro por 20,22 m, com o seguinte azimute plano: 126°49'54.40"; até o vértice P1, de coordenadas N 7456936.44 m e E 577992.78 m; deste, segue em deflexão à esquerda por 4,94 m, com o seguinte azimute plano: 145°00'28.73"; até o vértice P2, de coordenadas N 7456932.5 m e E 577992.66 m; deste, segue confrontando com a Rua Jose Jair Ferreira Leone por 33,68 m, com o seguinte azimute plano: 193°35'47.33"; até o vértice P3, de coordenadas N 7456899.31 m e E 577984.74 m; deste, segue em deflexão à esquerda por 7,20 m, com o seguinte azimute plano: 207°56'13.71"; até o vértice P4, de coordenadas N 7456896.78 m e E 577980.76 m; deste, segue confrontando com a Rua Afonso Pena por 34,39 m, com o seguinte azimute plano: 305°05'36.54"; até o vértice P5, de coordenadas N 7456916.55 m e E 577952.62 m; deste, segue confrontando com o acesso entre este lote e os lotes 11 e 13 por 40,0 m, com o seguinte azimute plano: 36°49'54.40; até o vértice P0, de coordenadas N 7456948.57 m e E

## ANEXO II

